

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A**, CNPJ 08.602.745/0001-32, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Pagamento Único, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, aprovados pelo **Processo SUSEP nº. 15414.901228/2016-08**, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos Títulos ao Segurado que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

O Cliente do **Cartão de Benefícios - Libercard** que contratar o Seguro Coletivo de Pessoas na Modalidade Prestamista da CAPEMISA Seguradora, como vigência de 12 meses, e atender às condições aqui estabelecidas, terá o direito de participar dos sorteios gratuitamente, conforme especificado neste regulamento, disponível em www.capemisa.com.br.

NÚMERO DA SORTE

O Segurado receberá o Certificado Individual do Seguro, em que constará, dentre outras informações, o Número da Sorte com o qual concorrerá aos sorteios e a sua data de início; e **ainda a quantidade de sorteios que participará mensalmente.**

Na renovação do Seguro, o Segurado receberá um novo Certificado Individual com o novo Número da Sorte em substituição ao anterior.

SORTEIO

A participação do Segurado se iniciará no mês seguinte ao início de vigência do Seguro, **sendo assegurada sua participação enquanto o Seguro estiver vigente, o Pagamento do Prêmio do Seguro em dia e a Promoção vigente.**

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil dos 04 (quatro) últimos sábados do mês. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado por meio do site

http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração, será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** informado no **Certificado Individual do Seguro**, coincida, observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 56.892
2º Prêmio 34.873
3º Prêmio 66.834
4º Prêmio 07.605
5º Prêmio 70.521



Número Contemplado: 23.451

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado.**

PREMIAÇÃO

O contemplado será avisado, pela Promotora, por meio de e-mail, telefone ou carta e **só terá direito ao recebimento do prêmio se estiver rigorosamente em dia com o Pagamento do Prêmio do Seguro.**

O prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), com incidência de 25% de IR, que será retido na fonte conforme legislação vigente, será pago pela CAPEMISA Capitalização no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data do sorteio, **desde que o contemplado** apresente cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência emitido a menos de 90 dias, devendo informar sua profissão, renda e assinar o recebimento de quitação.

A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos de sorteio, bem como o ganhador do prêmio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

As condições contratuais/regulamento dos Títulos de Capitalização protocolizadas pela sociedade/entidade na SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O contemplado cede o direito de uso do seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de um ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em toda e qualquer mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada,

É proibida a venda de título de capitalização para menores de dezesseis anos. - Art. 30, I do Código Civil.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial será realizada em todo o território nacional, com início em 01/04/2017 e vigorará por prazo indeterminado.

Ouvidoria CAPEMISA Capitalização: 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.